



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Resolução nº 28/2020**

“Nomeia Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e suas alterações, bem como as Resoluções nº 06/2013 e CISAM-REG Nº 01/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 06/2013 e com as Deliberações da Diretoria Executiva e demais membros da CREFISBA, registradas em ata de 21/05/2020, o servidor MATHEUS PINHEIRO MASSAUT, Engenheiro Sanitarista, Reg. CREA-SC 147235-4, para exercer a função de Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com mandato de 22/05/2020 a 15/01/2021.

Art. 2º Considerando a autonomia do CISAM REG, para exercício de suas atribuições, através da CREFISBA, o Presidente supra nomeado deverá cumprir e fazer cumprir todas as obrigações constantes das Resoluções nº 06/2013 e CISAM-REG Nº 01/2016 e demais legislações/normatizações pertinentes e decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Capinzal/SC, 27 de julho de 2020.

Sidnei Penzo

Presidente Interino CISAM Meio Oeste